

avaliação: Realização e orientação para resultados; Relacionamento Interpessoal; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Tolerância à Pressão e Contrariedades; Orientação para a Segurança.

11.5 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

A prova de conhecimentos (PC) terá a duração de quarenta e cinco minutos, terá natureza teórica sem consulta e a forma escrita, versando sobre conteúdo específico consistindo o respetivo programa em:

a) Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios;

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (artigos 19.º a 20.º, 70.º a 73.º, 126.º a 143.º e 176.º a 193.º, inclusive).

11.6 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil profissional/competências constante do Anexo A da ata n.º 1 da reunião de Júri: Realização e orientação para resultados; Relacionamento interpessoal; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Tolerância à pressão e contrariedades; Orientação para a segurança.

11.7 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EPS = IMP + RCS + AMC + CTG + CEC/5$$

em que:

EPS — Entrevista Profissional de Seleção;  
IMP — Interesse e Motivação Profissional;  
RCS — Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;  
AMC — Adaptação e Melhoria Contínua;  
CTG — Capacidade de Trabalho em Grupo;  
CEC — Capacidade de Expressão e Comunicação.

A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 20 minutos.

11.8 — O Exame Médico visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função. É valorado, através das menções classificativas de Apto e Não apto.

11.9 — A primeira ata da reunião do Júri, onde constam os critérios de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será facultada aos candidatos sempre que solicitada, encontrando-se disponibilizada na página eletrónica dos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas em [www.simar-louresodivelas.pt](http://www.simar-louresodivelas.pt)>Recursos Humanos>Procedimentos Concursais.

11.10 — Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 23 de setembro de 2016, no documento relativo à abertura do procedimento concursal, por motivo de celeridade e por o recrutamento ser urgente ou, se forem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização dos restantes métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do Artigo 8.º da Portaria e, obedecendo aos seguintes termos:

- i) Aplicação do primeiro método de seleção a todos os candidatos admitidos;
- ii) Aplicação dos restantes métodos de seleção apenas a uma parte dos candidatos aprovados no método de seleção anterior, sendo os mesmos convocados por tranches de acordo com a legislação em vigor.

11.11 — A ordenação final dos candidatos é unitária ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.

11.12 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

1.º Candidato com a maior classificação obtida no parâmetro da avaliação da entrevista profissional de seleção — “Motivação e Interesses Profissionais”;

2.º Candidato residente no município de Loures ou Odivelas;

3.º Candidato com idade inferior.

11.13 — É fixada uma quota de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3/2.

11.14 — Tem preferência na admissão, nos termos do artigo 66.º da LTFP, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação, o trabalhador contratado a termo que se candidate, nos termos legais, a procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo, para ocupação de posto de trabalho com características idênticas às daquele para que foi contratado, na modalidade de contrato por tempo indeterminado.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos municípios de Loures e Odivelas, enquanto entidade empregadora pública, promovem ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de outubro de 2016. — A Diretora de Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, *Helena Campos*.

309961376

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

### Aviso n.º 13732/2016

**Lista Unitária de Ordenação Final — Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho — Carreira/categoria de assistente operacional, operador de máquinas e veículos especiais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal em epígrafe, conforme Aviso n.º 9307/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de julho de 2016, homologada pelo Conselho de Administração em 26 de setembro de 2016:

- 1 — Pedro Miguel Amor Serra — 14,80 valores
- 2 — Artur Manuel Simões Godinho — 13,90 valores
- 3 — Daniel António Pereira Mendes — 13,90 valores
- 4 — Joaquim José das Neves Antunes — 12,90 valores

A Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados encontra-se disponível para consulta no placard e página eletrónica destes Serviços Municipalizados.

4 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Anabela Gaspar de Freitas*.

309949826

### Aviso n.º 13733/2016

**Cessação de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho — Carreira/categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e por deliberação do Conselho de Administração de 26 de setembro de 2016, torna-se pública a cessação do procedimento concursal em epígrafe com a referência c), conforme Aviso n.º 9307/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142 de 26 de julho de 2016.

4 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Anabela Gaspar de Freitas*.

309949648